



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.350, DE 06 DE MAIO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação de praça pública em nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**JULIETA MARIETA DE MEDEIROS**”, a praça pública existente no Bairro Nova Tatuí, mais precisamente na bifurcação entre as Alamedas Francisco Alves e Jacó do Bandolim, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de maio de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/05/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Wladimir Faustino Saporito, José Tarcisio Ribeiro e Francisco Antonio de Souza Fernandes – Profº Quincas.**

(Ofício nº 189/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)